



Exmo/a Senhor/a  
**Rolear Automatizações, Estudos e  
Representações, S.A**  
Parque Rolear, Sítio do Areal Gordo - Apartado 530

8001-906 Faro

Outros dados Entidade: 500883750 contacto@rolearmais.pt

Referência	Data de emissão	Processo	Serviço emissor
Ofício n.º 1576 / 2023	10/02/2023	2023/300.10.005/52	Contratação Pública

**Assunto:** Notificação de adjudicação - Aquisição de material elétrico para a remodelação da iluminação do Parque Desportivo João Martins, em Sines

Exmos. Srs.

Nos termos do disposto no art.º 77.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação - Código dos Contratos Públicos (CCP), informa-se V. Exas. que, por despacho do Exmo. Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal de Sines, datado de 07/02/2023, foi adjudicada a V. Exas. a aquisição mencionada em epígrafe, pelo valor de € 6.191,76 (seis mil cento e noventa e um euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, o que totaliza € 7.615,86 (sete mil seiscentos e quinze euros e oitenta e seis cêntimos).

O compromisso relativo a esta despesa tem o numero sequencial 24703 de 10/02/2023, o qual deve constar da faturação referente à empreitada.

Assim, deverá V. Exa. no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar;

- Declaração Anexo II, prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 81º do CCP, na sua redação atual, cujo modelo se anexa,
- Os documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP, respetivamente:

- Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

- Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

- Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe da Divisão de Administração e Finanças  
(No uso de competências delegadas e/ou subdelegadas)